

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE TRAJANO DE MORAES – PREV  
TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR  
E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS  
RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2019.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 133/2019, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal-624/06 alterado pela Lei Municipal nº 1.089/2018.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, o cálculo atuarial e o parecer do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019 disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 143/19 a 227/19, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além dos pareceres do Procurador Jurídico e o Controlador Interno.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os

extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelos entes patrocinadores, inclusive o aporte periódico para amortização do déficit atuarial, previsto no Decreto nº 050/2018. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social) encontra-se regular no que se refere à contribuição do servidor e patronal. Quanto ao Custeio Especial para amortização do Déficit Atuarial, encontra-se em atraso o mês de Dezembro/2019 apenas.

Para a regularização dos débitos relativos ao período de Dezembro/2018 a Novembro/2019, da Prefeitura Municipal (incluindo Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social) foi aprovada a Lei Municipal 1.155 de 09 de Dezembro de 2019 para parcelamento de débitos referentes a contribuições parte patronal e aporte periódico para amortização do déficit atuarial referente ao período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019.

- ✓ Parcelamento nº 00912/2019 (Aporte para cobertura do Déficit Atuarial) – 60 parcelas (Parcelamento do período de Dezembro/2018 a Novembro de 2019) - R\$ 3.703.821,02;
- ✓ Parcelamento nº 00913/2020 (Patronal) – 60 parcelas (Parcelamento do período de Maio a Novembro de 2019) R\$ 1.285.874,95;  
Entretanto, esse parcelamento foi quitado por completo antes do vencimento da 1ª parcela, antes de final do exercício de 2019, não estando vigente.

Ressalta-se que os pagamentos dos parcelamentos de débitos vigentes relativo ao exercício de 2019 encontra-se regulares.

Em relação ao Aporte para pagamento de Aposentados e Pensionistas do Tesouro Municipal encontra-se regular.

Quanto a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, cabe informar que a mesma encontra-se regular com as contribuições previdenciárias referentes a servidor, patronal e aporte periódico para amortização de déficit atuarial junto ao Prev-Trajano.

É importante enfatizar que o Município encontra-se com o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária administrativo emitido 24/12/2019 com validade até 21/06/2020.

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR'S (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos e a Resolução CMN/3922 e suas alterações, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados. Foi observada um aumento do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou acréscimo entre Dezembro de 2018 (R\$ 13.452.419,48) e Dezembro de 2019 (R\$ 13.684.178,33), da ordem de 1,72% (um vírgula setenta e dois cento), apesar do retorno acumulado em aplicações financeiras no exercício de 2019 da ordem de R\$ 1.656.159,67 representando 12,91%, acima da meta atuarial (10,78%). Essa situação se deu devido a resgates efetuados durante o exercício de 2019 para pagamento de folha de inativos e pensionistas. Em tempo, cabe informar que o Prev-Trajano não tem feito aplicações de recursos novos, com exceção apenas de recursos oriundos do COMPREV, uma vez que, toda a contribuição previdenciária arrecadada, bem como demais ingressos de recursos (parcelamentos de débitos e aportes) é utilizada para pagamento da folha dos aposentados, pensionistas e ativos do Prev-Trajano, não havendo sobra de recursos para aplicação, tendo sido necessário em alguns meses, resgate de aplicações para complementar o pagamento da folha.

Foram examinados os balancetes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2019, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no *site* do Instituto ([www.prevtrajano.rj.gov.br](http://www.prevtrajano.rj.gov.br)).

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 29 aposentadorias e 6 pensões no exercício de 2019.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestaram-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2019, que compreende os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme inciso XII, do artigo 26º da Lei Municipal nº 624/2006.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

---

Lucieni Campos de Almeida Silva  
Servidora do Executivo

---

Elair Pinheiro  
Secretário M. de Administração

---

Luciana Martins Barros  
Servidora do Executivo

---

Heleno Loureiro da Rocha  
Servidor do Legislativo

---

Aurelino Rosa  
Servidor Inativo

---

Wilson Vieitas Braga  
Procurador Geral do Município

---

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente do Prev-Trajano